



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Centro de Educação Superior a Distância



EDITAL Nº 04/CESAD/PRORH/UAB/UFS, de 29 de janeiro de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA DA UAB/UFS, NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE (*lato sensu*) E PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE IRRIGAÇÃO (*lato sensu*).

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, no uso das atribuições legais e, em parceria com o PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e IN GAB CAPES Nº 01, de 01 de outubro de 2024, junto ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS (PRORH) tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância (AD) nos Cursos de Especialização em Recursos Hídricos e Meio Ambiente (*lato sensu*) e Cursos de Especialização em Engenharia de Irrigação (*lato sensu*).

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PRORH) do Campus de São Cristóvão.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria AD será conduzido por comissão específica, composta por professores indicados no **Anexo VIII** deste Edital.
- 1.3 Da comissão de seleção farão parte os Coordenadores de Cursos e outros membros, todos designados pela Coordenação Geral da UAB/UFS.

II DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de professores credenciados, que poderão vir a ser consultados pelos Coordenadores de Cursos, observados os critérios de classificação deste Edital, para assumir função de Tutores a Distância nos Cursos de Especialização em Recursos Hídricos e Meio Ambiente (*lato sensu*) e Especialização em Engenharia de Irrigação (*lato sensu*).
- 2.2 O total de tutores a serem cadastrados no Sistema Geral de Gestão (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), será definido pelo Coordenador Geral da UAB/UFS, de acordo com as turmas ofertadas por polo e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas, com base no total de alunos ativos e matriculados.
- 2.3 O curso de Especialização em Recursos Hídricos e Meio Ambiente será ofertados nos Polos de Apoio Presencial UAB/Sergipe em Brejo Grande, Colônia 13, Estância, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores e São Domingos. O curso de Especialização em Engenharia de Irrigação será ofertados nos Polos de Apoio Presencial UAB/Sergipe em Brejo Grande, Colônia 13, Nossa Senhora da Glória, São Domingos e São Cristóvão.
- 2.4 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável. Para fazer a inscrição nesse grupo, o candidato deve fazer o preenchimento do **Anexo VII** deste Edital. As vagas destinadas a esses grupos que não forem preenchidas serão transferidas para o grupo geral.

III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA

3.1 Para este Edital entende-se como **Áreas Afins**: ENGENHARIA - CAPES (Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Engenharia Sanitária); CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CAPES (Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Recursos Florestais e Engenharia Florestal); CIÊNCIAS HUMANAS – CAPES (Geografia); MULTIDISCIPLINAR - CAPES (Ciências Ambientais, Desenvolvimento Sustentável e Interdisciplinar), para a especialização em Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

3.1.1 Para este Edital entende-se como **Áreas Afins**: ENGENHARIA - CAPES (Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Engenharia Sanitária); CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CAPES (Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola), para a especialização em Engenharia de Irrigação.

3.2 Poderão concorrer neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

3.2.1 Graduação e pós-graduação (*lato sensu e/ou stricto sensu*) nas **Áreas Afins**, conforme **Item 3.1 deste Edital**;

3.2.2 Conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*);

3.2.3 Nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

3.2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2.5 Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;

3.2.6 Disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício da função tutorial, conforme Instrução Normativa Nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Complementar Nº 1/2015, de 26 de outubro de 2015 (disponível em <https://sitecesad.ufs.br/>) e outros regulamentos em vigor.

IV DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período **de 01 a 15 de fevereiro de 2025**.

4.2 As inscrições serão realizadas pelo e-mail **rhma.curso.ufs25@gmail.com**, Especialização em Recursos Hídricos e Meio Ambiente e pelo e-mail **especializacaoengirriga2024@gmail.com**, Especialização em Engenharia de Irrigação.

4.3 Os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo único, formato pdf**, para o e-mail mencionado no item 4.2 deste Edital, aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo Simplificado para TUTORES A DISTÂNCIA DA UAB/UFS:

a) Formulário de Inscrição, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital;

b) Diploma da Graduação nas **Áreas Afins**, conforme **Item 3.1 deste Edital**;

c) Certificado ou Diploma de pós-graduação (*lato sensu e/ou stricto sensu*) nas **Áreas Afins**, conforme **Item 3.1 deste Edital**;

d) Declaração de Conhecimentos Básicos de Informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme modelo do **Anexo V** deste Edital;

e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente;

f) Comprovante de Quitação Eleitoral;

g) Se do sexo masculino, cópia da reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar;

h) Declaração de Disponibilidade de Horário, segundo modelo do **Anexo IV** deste Edital;

i) Cópia do Currículo Lattes com comprovações dos itens que pontuam;

j) Declaração de Pertencimento a Grupos Minoritários, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital, se o caso.

4.3.1 Documentos ilegíveis ou corrompidos implicarão indeferimento da inscrição.

- 4.3.2 O Currículo Lattes deve ter sido atualizado, **no máximo, há 30 dias** da data inicial das inscrições;
- 4.3.3 Devem ser anexadas somente cópias simples (sem autenticação) dos comprovantes necessários dos itens que pontuam, indicados no **Anexo III** deste Edital, na ordem que aparecem no Currículo;
- 4.3.4 Os documentos referidos nas alternativas “b” e “c” do item 4.3 deste Edital devem compor o Currículo Lattes, embora o precedam na ordem de apresentação;
- 4.3.5 Serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, **exceto no item 1 do Anexo III**, no qual prevalecerá a maior “titulação” do candidato, e **no item 3** do mesmo Anexo, no qual será considerada toda a experiência comprovada.
- 4.3.6 Para efeito de inscrição será considerada somente **A PRIMEIRA mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico informado no item 4.2, COM ANEXO**, ficando invalidados quaisquer contatos e documentos enviados posteriormente.
- 4.3.7 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 2 (duas) etapas: 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Análise Curricular (eliminatória e classificatória de acordo com o **Anexo III** deste Edital).
- 5.2 Os candidatos com suas inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa – Análise do Currículo Lattes.
- 5.2.1 A Comissão de Seleção informará ao CESAD, via SEI, a relação das inscrições homologadas.
- 5.2.2 O CESAD publicará a relação das inscrições homologadas em <https://sitecesad.ufs.br/> obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.
- 5.3 Os candidatos com suas inscrições homologadas e que obtiverem ao menos 15 pontos, com base no quadro do **Anexo III** deste Edital, serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Tutores AD.

VI DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

- 6.1 A análise do Currículo Lattes será baseada no quadro de pontos do **Anexo III** deste Edital.
- 6.1.1 Serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, **exceto no item 1 do Anexo III**, no qual prevalecerá a maior “titulação” do candidato, e **no item 3** do mesmo Anexo, no qual será considerada toda a experiência comprovada.
- 6.1.2 Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:
- Item 1 – “Formação Acadêmica” – “Cursos concluídos”: declarações de conclusão dos cursos, certificados ou diplomas. Títulos obtidos no exterior requerem, necessariamente, revalidação e/ou reconhecimento por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996. Portanto, **não serão aceitas** atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesas de títulos obtidos no exterior.
- Item 2 – “Formação Continuada” – declarações de conclusão dos cursos, certificados ou diplomas, com os respectivos conteúdos e cargas horárias.
- Item 3 – “Experiência Profissional”: será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato, no mesmo período/ano letivo de atuação profissional. Para fins de comprovação da experiência, serão aceitos contratos de trabalho, Carteira de Trabalho, contracheques ou declarações, desde que o comprovante indique o período de atuação. Para comprovação de experiência docente é necessário que o documento traga o título dos componentes curriculares ministrados e/ou dos cursos de atuação.
- Item 4 – “Atividades Científicas” – certificado ou declaração do evento, página da publicação do artigo.

VII DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos ao credenciamento para Tutoria a Distância serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, considerada a soma dos pontos da Análise do Currículo conforme quadro de pontos do **Anexo III** deste Edital.

VIII DO RESULTADO

8.1 A Comissão de Seleção informará ao CESAD, via SEI, o Resultado Provisório e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutores AD dos Cursos de Especialização em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal (*lato sensu*).

8.2 O CESAD divulgará o Resultado Provisório e o Resultado Final em <https://sitecesad.ufs.br/>, com os nomes dos candidatos credenciados, seguindo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8.3 Os resultados conterão lista dos candidatos e pontuação total, por ordem decrescente de classificação, que poderão vir a ser consultados pelas Coordenações dos Cursos a Distância, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Tutores AD da UAB/UFS, quando da oferta dos componentes curriculares.

8.4 Os casos de empate na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

8.4.1 Maior titulação;

8.4.2 Maior tempo de conclusão da graduação; e

8.4.3 Idade superior entre os classificados do certame.

IX DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Tutores AD da UAB/UFS, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

9.2 Os recursos serão protocolizados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo VI** deste Edital para Comissão de Seleção via e-mail rhma.curso.ufs25@gmail.com (Especialização em Recursos Hídricos e Meio Ambiente) e especializacaoengirriga2024@gmail.com (Especialização em Engenharia de Irrigação).

9.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Tutores AD da UAB/UFS.

9.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.

9.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

9.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos descrito no pedido recursal, conforme **Anexo I** deste Edital.

X DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

10.1 O credenciamento dos candidatos não implicará obrigatoriedade de atuação nos cursos a distância.

10.1.1 Cabe à administração pública cadastrar os candidatos credenciados, de acordo com as

necessidades dos cursos a distância e disponibilidade de recursos.

10.2 Dentro do prazo de vigência deste Edital, respeitado o limite das cotas de bolsas disponíveis, o CESAD/UFS informará a CAPES a relação dos candidatos classificados e necessários, para cadastro no SGB como “bolsistas” sem vínculos empregatícios, por se tratar, neste Edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

10.3 O cadastro dos Tutores AD no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função, apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, uma vez confirmada participação nas ofertas semestrais das disciplinas e, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

10.3.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

10.3.2 Certificado ou diploma de pós-graduação (*lato sensu e/ou stricto sensu*), emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

10.3.3 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <https://sitecesad.ufs.br/>).

10.3.4 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).

10.3.5 Comprovante de residência.

10.3.6 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).

10.3.7 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <https://sitecesad.ufs.br/>).

10.3.8 Registro Geral - RG.

10.3.9 Cadastro de Pessoa Física - CPF.

10.3.10 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

10.3.11 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente.

10.3.12 Comprovante de Experiência Profissional.

10.4 O Tutor AD cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de Pós- Graduação do ensino a distância da UFS.

10.5 Caso tenha exercido funções no Programa UAB/UFS, não pode ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

XI DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

11.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/UFS cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPES, além de enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

11.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

11.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Tutor a Distância, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 ou normativo que venha a substituí-la.

11.4 O Coordenador Geral UAB/UFS solicitará a CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

11.5 O pagamento das bolsas ao Tutor a Distância está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

XII DA ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA

12.1 A Tutoria a Distância será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS, especialmente da Instrução Normativa Nº 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa Nº 1/2015, de 26 de outubro de 2015 e/ou regulamentação/normatização que as substitua, e pelas diretrizes dos Cursos aos quais estarão vinculados.

12.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:

12.2.1 Atendimento *online* aos alunos: nos laboratórios de informática do CESAD e/ou outro laboratório de informática da UFS indicado pelos coordenadores – 08 horas semanais; e com acesso fora dos laboratórios de informática mencionados – 04 horas semanais.

12.2.1.1 O atendimento *online* será realizado de segunda-feira a sexta-feira, sendo a carga horária distribuída em três dias e em turnos distintos (manhã, tarde e/ou noite), conforme organização estabelecida pela Coordenação de cada Curso.

12.3 Reuniões administrativas e pedagógicas e demais atividades didático-pedagógicas: 08 horas semanais.

12.3.1 As reuniões administrativas e pedagógicas serão realizadas pelas Coordenações de Curso e Coordenadores de Disciplinas, para tratar de assuntos relacionados aos cursos e outras questões de natureza pedagógica, a exemplo de atividades avaliativas e/ou participação em encontros presenciais.

12.4 A carga horária semanal prevista para as atividades de tutoria será cumprida apenas nos dias e datas previstas no Calendário de cada curso.

XIII DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA

13.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos a Atuar como Tutores AD da UAB/UFS será durante o tempo de vigência dos cursos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final.

XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

14.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo o CESAD/UFS e o PRORH de tal incumbência.

14.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB/CAPES.

14.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS e o PRORH por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://sitecesad.ufs.br/>

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS e pela coordenação dos cursos.

14.8 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 29 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANTENOR DE OLIVEIRA AGUIAR NETTO
Data: 28/01/2025 09:30:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PERICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR:55760139568
Assinado de forma digital por PERICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR:55760139568
Dados: 2025.01.28 14:58:49 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ARIOVALDO ANTONIO TADEU LUCAS
Data: 28/01/2025 07:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Antenor De Oliveira Aguiar Netto
Coordenador do Curso de Especialização em Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade Júnior
Diretor Geral do CESAD
Coordenador UAB/UFS

Prof. Dr. Ariovaldo Antonio Tadeu Lucas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e do Curso de Especialização em Engenharia de Irrigação

**EDITAL Nº 04/2025/CESAD/ PRORH/UAB/UFS
ANEXO I**

CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29 /01/2025
INSCRIÇÃO ON-LINE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 4.3 DESTE EDITAL PARA O E-MAIL rhma.curso.ufs25@gmail.com (Especialização em Recursos Hídricos e Meio Ambiente) e especializacaoengirriga2024@gmail.com (Especialização em Engenharia de Irrigação)	31/01/2025 a 14/02/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17 a 18/02/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	19/02/2025
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO	20 a 22/02/2025
RESULTADO APÓS RECURSO	25/02/2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	26/02/2025 A 07/03/2025
RESULTADO PROVISÓRIO	10/03/2025
PRAZO RECURSAL	11 a 12/03/2025
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	13/03/2025

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<https://sitecesad.ufs.br/>).

EDITAL Nº 04/2025/CESAD/PRORH/UAB/UFS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome civil completo:		
Nome social:		
Endereço:		Nº
Complemento:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
CPF:	Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Telefone:	E-mail:	
Documentos apresentados no ato da inscrição: 1. Formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital (); 2. Diploma da Graduação nas Áreas Afins , conforme Item 3.1 deste Edital (); 3. Certificado ou Diploma de pós-graduação (lato sensu e/ou stricto sensu) nas Áreas Afins , conforme Item 3.1 deste Edital (); 4. Declaração de Conhecimentos Básicos de Informática (Windows Office: Word, Excel e editores similares, além dos navegadores Web), conforme modelo do Anexo V deste Edital (); 5. RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente (); 6. Comprovante de Quitação Eleitoral (); 7. Se do sexo masculino, cópia da reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar (); 8. Declaração de Disponibilidade de Horário, segundo modelo do Anexo IV deste Edital (); 9. Cópia do Currículo Lattes com comprovações dos itens que pontuam (); 10. Declaração de Pertencimento a Grupos Minoritários, se o caso, conforme modelo do Anexo VII deste Edital ().		

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no Edital Nº 04/2025/CESAD/PRORH/UAB/UFS. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão,de de 2025.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº 04/2025/CESAD/ PRORH/UAB/UFS

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	10 pontos por curso concluído (máximo 10 pontos)	30
	Mestrado na área de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (Especialização em Recursos Hídricos e Meio Ambiente) Mestrado na área de Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária (Especialização em Engenharia de Irrigação)	20 pontos por curso concluído (máximo 20 pontos)	
	Mestrado em outras áreas	15 pontos por curso concluído (máximo 15 pontos)	
	Doutorado na área de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (Especialização em Recursos Hídricos e Meio Ambiente) Doutorado na área de Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária (Especialização em Engenharia de Irrigação)	30 pontos por curso concluído (máximo 30 pontos)	
	Doutorado em outras áreas	20 pontos por curso concluído (máximo 20 pontos)	
Formação Continuada	Cursos (com temática em Educação à Distância)	05 pontos por curso (máximo 10 pontos)	10
Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	2,5 pontos por ano letivo (máximo 5 pontos)	30
	Docência no Ensino Superior	05 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	2,5 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Servidor Público	05 pontos	
Atividades Científicas	Publicação de artigos completos em periódicos científicos com ISSN e/ou ISBN	05 pontos por publicação de trabalho (máximo 10 pontos)	30
	Publicação ou organização de eventos científicos	2,5 pontos cada (máximo 10 pontos)	
	Cursos ministrados	05 pontos por minicurso ministrado em evento de no mínimo 4 horas modalidade a distância (máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS			

EDITAL Nº 04/2025/CESAD/ PRORH/UAB/UFS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da Tutoria a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando com a coordenação dos cursos de Gestão Pública e/ou Gestão Pública Municipal, conforme preconizado no Edital Nº 04/2025/CESAD/PRORH/UAB/UFS, do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos ao Exercício da Tutoria a Distância, com os termos da Instrução Normativa CESAD/UFS Nº 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa CESAD/UFS Nº 01/2015, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no CESAD/UFS.

São Cristóvão,de de 2025.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº 04/2025/CESAD/ PRORH/UAB/UFS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que possuo conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*).

São Cristóvão,de de 2025.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº 04/2025/CESAD/PRORH/UAB/UFS

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº 04/2025/CESAD/PRORH/UAB/UFS, Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância nos Cursos de Especialização em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal (*lato sensu*).

NOME DO CANDIDATO:
E-MAIL:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão,de de 2025.

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº 04/2025/CESAD/PRORH/UAB/UFS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que faço parte de um dos grupos minoritários: negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e/ou travesti. Estou ciente que para a aferição dos requisitos, será utilizado o disposto na legislação aplicável.

São Cristóvão,de de 2025.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº 04/2025/CESAD/PRORH/UAB/UFS

ANEXO VIII

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Antenor de Oliveira Aguiar Netto (DEA/UFS)

1º Examinador: Ariovaldo Antonio Tadeu Lucas (DEAGRI/UFS)

2º Examinador: Carlos Alexandre Borges Garcia (PRORH/UFS)

Suplente: Cícero Renê Almeida Barboza Junior(DEA/UFS)